



Mesquita, 19 de agosto de 2021.

GUSTAVO AGUILAR PEREIRA BRANDÃO
Diretor Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-MESQUITA, no uso de suas atribuições legais deste Órgão Municipal de Proteção, Orientação e Defesa do Consumidor – OMDC, na forma da lei **RESOLVE**:

RECLAMADO: CEDAE – CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS JUREMA DA SILVA
RECLAMAÇÃO N.4591/20 (REQUER A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE PARA O NOME DO RECLAMANTE E O CANCELAMENTO DOS DEBITOS), NA CONFORMIDADE DO RELATO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

I - Mantenho a decisão pelos seus próprios fundamentos.
II - Ao superior hierárquico

RECLAMADO: CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

RECLAMANTE: MARIA HORTENCIA DOS SANTOS
RECLAMAÇÃO N.2402/17 (ABUSIVIDADE DA COBRANÇA - REQUER A PRESCRIÇÃO DO DÉBITO E O PARCELAMENTO DA DÍVIDA), NA CONFORMIDADE DO RELATO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

(...)

I - Mantenho a decisão pelos seus próprios fundamentos.
II - Ao superior hierárquico.

Mesquita, 19 de agosto de 2021.

GUSTAVO AGUILAR PEREIRA BRANDÃO
Diretor Presidente

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 059 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº.05/5512/21. **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte, a contar de 07/05/2021, fixado em R\$ 1.681,69 (Mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), os proventos de Pensão em favor da senhora Sueli Selma Barbosa Moraes, cônjuge do servidor falecido em atividade, Celso Moraes, cargo de Agente de Trânsito, matrícula: 10/007.144-7, nos termos do art.40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art.29 inciso II, alínea A da Lei Municipal nº 903/2015 – Mesquitaprev, à vista das informações constantes do Processo nº. 05/5512/21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 18 de agosto de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 060 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº.06/6289/21. **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte, a contar de 01/06/2021, fixado em R\$ 2.207,21 (Dois mil, duzentos e sete reais e vinte e um centavos), os proventos de Pensão em favor da senhora Maria Lúcia dos Santos Braga, cônjuge do servidor falecido em atividade, Marcio Braga Moreira, cargo de Fiscal de Tributos, matrícula 10/006.880-2, nos termos do art.40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art.29 inciso II, alínea A da Lei Municipal nº 903/2015 – Mesquitaprev, à vista das informações constantes do Processo nº. 06/6289/21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 18 de agosto de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente